



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1179/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor **de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, referente a recurso oriundo do Governo do Federal, cujo objeto é a Estruturação da Rede de Serviços do (SUAS) - Programação nº 1100296202200022, para atendimento da APAE, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistências Sociais

Sub-função: 243 – Assistências à Criança e ao Adolescente

Programa: 0025 – Programas de Apoio- FMAS

Projeto Atividade: 1083 – Estruturação da Rede de Serviços Suas Prog. 0002

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 09 de agosto de 2022.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal